

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 919, DE 27 DE MARÇO DE 2019.****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A DRA. ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO****Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Boavistense” a Dra. Érika Lima Gomes Michetti – por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.****Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 27 de março de 2019.****Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 920, DE 27 DE MARÇO DE 2019.****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO CORONEL QOCBM JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO****Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Boavistense” ao Coronel QOCBM Jean Cláudio de Souza Hermógenes – por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.****Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 27 de março de 2019.****Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 921, DE 02 DE ABRIL DE 2019.****CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO – POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO****Art. 1º. Fica concedida a “Título de Cidadã Boavistense” a Senhora Jeanne Christine de Andrade Sampaio – por seus trabalhos e serviços prestados à sociedade Boavistense.****Art. 2º. A solenidade de entrega do Título, dar-se-á em sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.****Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.****Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 922, DE 02 DE ABRIL DE 2019.****CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE” AO SENHOR ANTÔNIO OLIVÉRIO GARCIA DE ALMEIDA – POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO****Art. 1º. Fica concedida a “Título de Cidadão Boavistense” ao Senhor Antônio Olivério Garcia de Almeida – por seus trabalhos e serviços prestados à sociedade Boavistense.****Art. 2º. A solenidade de entrega do Título, dar-se-á em sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.****Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.****Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 923, DE 02 DE ABRIL DE 2019.****CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE” A SENHORA CÉLIA MARIA DE SOUZA BEZERRA – POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO****Art. 1º. Fica concedida a “Título de Cidadã Boavistense”, à Senhora Célia Maria de Souza Bezerra – por seus trabalhos e serviços prestados à sociedade Boavistense.****Art. 2º. A solenidade de entrega do Título, dar-se-á em sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.****Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.****Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**